Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.712 /

"OFICIALIZA RUA ORIENTE NO BAIRRO SÃO JORGE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficializada Rua Oriente , a atual Rua conhecida pelo mesmo nome no Bairro São Jorge, com início na confluência das Ruas Ipê, Afonso Pena e Travessa Afonso Pena, e término na Rua José Mamud Assan.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2840, de 30/06/85.